



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 053/2026

Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral e nutricionista.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral**, com o limite mínimo de **20 (vinte) horas semanais por profissional**, até o limite máximo de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, serão dois profissionais. Salientamos que um dos médicos clínicos precisa estar **40 horas semanais no município para ser o profissional do ESF**. Também solicitamos a **contratação da prestação de serviços na especialidade de Nutricionista, para um profissional com variação de até 16 (dezesesseis) horas semanais**.

O presente processo licitatório tem como objetivo a contratação de **dois médicos clínicos gerais e uma nutricionista** para atuação na Unidade Básica de Saúde de Forquethinha.

A ampliação da equipe se dá em virtude da **recente ampliação da UBS**, o que resultou em **aumento da demanda por atendimentos** e, conseqüentemente, da necessidade de reforço no quadro de profissionais. A estrutura atual não comporta mais, de forma satisfatória, o volume de pacientes atendidos diariamente, sendo indispensável a ampliação da equipe para garantir a manutenção da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethinha, como se vê do item 2.01 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, com o auxílio do Setor de Licitações.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço por hora trabalhada. O serviço a ser prestado é de natureza continuada, com previsão de duração contratual inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Forquethina, conforme escala e necessidades definidas pela Secretaria Municipal da Saúde. A contratada deverá garantir a regularidade do serviço, respeitando os padrões éticos e técnicos exigidos para a atividade, bem como manter a substituição imediata em casos de ausência, férias ou desligamento do profissional, de forma a não prejudicar a continuidade do atendimento à população.

A empresa contratada deverá apresentar comprovação de aptidão técnica e regularidade fiscal, bem como cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias relativas à prestação dos serviços contratados.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa, considera-se a contratação de dois profissionais médicos clínicos gerais para atuação na Unidade Básica de Saúde de Forquethina. A carga horária estimada para um profissional varia entre 20 (vinte) e 44 (quarenta e quatro) horas semanais e o outro é obrigatório 40 (quarenta) horas semanais para o Programa ESF. Necessitamos também a contratação de serviços na especialidade de nutricionista para até 16 (dezesesseis) horas semanais. A seguir, apresenta-se a estimativa de quantitativos e valores:

Item	Descrição	Quantidade estimada mensal	Valor unitário (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor anual estimado (R\$)

1	Prestação de serviços médicos de Clínica Geral – 2 Profissionais	Até 352 horas (44h/semanais para cada profissional)	R\$ 187,00	R\$ 65.824,00	R\$ 789.888,00
2	Prestação de serviços na especialidade de Nutricionista	Até 64 horas (16h/semanais)	R\$ 74,00	R\$ 4.736,00	R\$ 56.832,00
	Total Geral			R\$ 70.560,00	R\$ 846.720,00

**A dotação para pagamento dos serviços prestados:**

**ITEM 1 – (157) Outros Serviços de Terceiros.**

**ITEM 2 – (1310) SUPERAVIT e DO ANO, Utilizar também Conta Contábil 1416, pois o plano de aplicação ainda não havia sido aprovado na Câmara de Vereadores até o envio do ETP.**

Observação: Os valores estimados consideram a carga horária máxima permitida no edital, podendo haver variações conforme a definição contratual e a necessidade de prestação do serviço.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço

Handwritten signature or mark

manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Maiara Cristine Born

Gestor: Heide Teresinha Grunewald

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

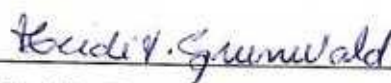
Forquetinha/RS, 15 de maio de 2026.



**Cândida Dalisa Müller**

**Identificação Funcional: 1501**

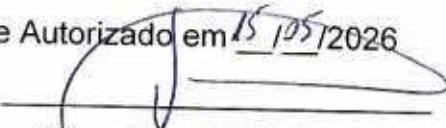
**Responsável pela elaboração do ETP**



**Heide Teresinha Grunewald**

**Secretaria da Saúde, Habitação  
e Assistência Social**

Visto e Autorizado em 15/05/2026



**Viane André Noll**

**Prefeito**